



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº
017/2015, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 0020-002526/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70.620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 907, Edifício Sky Tower, Jaquaré, São Paulo-SP, CEP nº 05.319-000, representada por **CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 3.794.381-SSP/PE e do CPF nº 666.839.984-34, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:

2.1 – a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.12.2019 a 15.12.2020, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, relativo aos serviços indicados nos itens nºs 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, constantes na Cláusula Terceira do contrato original;

2.2 – a aplicação do reajuste contratual, pelo índice do IPCA (1,02576400%), do valor global anual, conforme tabela constante na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa de R\$ R\$ 349.282,42 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 358.287,30 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada unidade do item 1.	01	R\$ 18.716,53	R\$ 18.716,53
8.	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada unidade do item 2.	25	R\$ 720,76	R\$ 18.019,08
9.	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada unidade do item 3.	80	R\$ 186,01	R\$ 14.880,96
10.	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada unidade do item 4.	01	R\$ 9.367,50	R\$ 9.367,50
11.	Serviço de suporte técnico e atualização de versão para cada unidade do item 5.	01	R\$ 11.941,38	R\$ 11.941,38
12	Serviço de suporte técnico e			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



	atualização de versão para cada unidade do item 6.	01	R\$ 11.941,38	R\$ 11.941,38
15.	Serviço de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração do ambiente.	1050h	R\$ 260,40	R\$ 273.420,47

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901 – FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2 - O empenho é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00418, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 16/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS

Helder de Araújo Barros
Secretário-Geral
PGDF/SEGER

Secretário Geral da
Procuradoria Geral do Distrito Federal

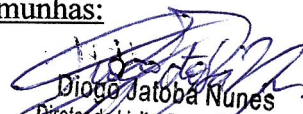
Pela Contratada:


**CLAYTON MONTARROYOS
NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Representante Legal

Testemunhas:

1 -


Diogo Jatoba Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos - PGDF/SEGER/SUAG/DICON

2 -


CPF nº 006.929.661-88
Sarah F. dos Anjos Moreno
CPF nº 036.340.851-77